

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

“DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO, Prefeito do Município de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que a comemoração do Carnaval 2019 da cidade são festa popular, tradicional, realizadas todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região.

Considerando que a festa de Carnaval da cidade, aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços.

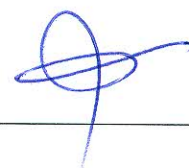
Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação, visando a contratação show artístico, para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no Termo de Referência constante do processo;

Considerando, o impacto da festividade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data.

Considerando a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório nº 002321/2019, para Contratação de show artístico para abrilhantar a festividade do Carnaval 2019 do Município de Inaciolândia.



Art. 2º. RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **ADRIANO MOURA DE ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.929.950/0001-38, para contratação dos serviços acima especificados, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3º. Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
INACIOLÂNDIA**, 26 de Fevereiro de 2019.



FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO
Prefeito Municipal